DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Aviso de Licitação 2
Comunicados 3
Terceiro Setor 7
Termo de Convênio 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 023/2025-TFMCS, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE SERVENTE DE LIMPEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a partir de 13/01/2025, a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 025/2025, do Cargo Efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA**, o(a) Sr.(a) **ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA OLIVEIRA**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 45.xxx.xxx-6 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 357.xxx.xxx-35, matrícula 9479.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.

TIAGO MARTINS MONTEIRO

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 05/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2.022
CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATO PRODESP Nº PD021741

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.186.375/0001-99.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, objetivando a prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito referentes ao município de Cafelândia.

DO VALOR: R$ 8.712,00 (oito mil setecentos e doze reais).

DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados de 13/01/2025 a 12/01/2026.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 15.451.0508.2082 – Manutenção das atividades de trânsito.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2025.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Município de Cafelândia – SP, CNPJ 46.186.375/0001-99.

PROCESSO Nº 02/2.025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2.025

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO:Registro de preços para aquisição de produtos químicos para o sistema de tratamento de água do município de Cafelândia.

SESSÃO PÚBLICA: 28/01/2025 às 09h00min.

Plataforma eletrônica: www.bllcompras.com.

Edital(is) e Anexos disponíveis: PNCP, BllCompras, Site da Prefeitura (www.cafelandia.sp.gov.br) e Setor de Licitações (Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Pena, CEP 16.503-000, Município de Cafelândia-SP). Demais informações: e-mail: licitacao@cafelandia.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 98179 0069.

Cafelândia (SP), 13 de janeiro de 2.025.

Adriani Peruci Sanvido – Supervisora de Licitações.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO 02

Cafelândia, 14 de janeiro de 2025

À empresa NOROMIX CONCRETO S/A,
CNPJ n.º: 10.558.895/0001-38

Ref.: Processo n.º 14/2024
Concorrência n.º 03/2024
Contrato n.º 99/2024

ASSUNTO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP.

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio desta notificação, enquanto representante da parte contratante, informar que a referida obra se apresenta em desconformidade com as condições de execução acordadas, assim, indico a preocupação com o atendimento ao prazo de execução do objeto contratado.

Destaco que, de acordo com a cláusula terceira do referido contrato, o início da execução do objeto, usada como referência para prospecto abaixo apresentado, deveria datar de 10 dias à partir da emissão da ordem de serviço que ocorreu na data de 28 de junho de 2024. Por sua vez, não houve o cumprimento deste prazo por parte da empresa contratada, uma vez que as obras para a implantação do objeto do supracitado contrato não acompanham a progressão prevista em cronograma.

Reforço ainda que a vigência de contratação tem prazo estipulado de 09 meses contados da data de publicação no PNCP ou Diário Oficial do Município, os serviços deverão ser executados conforme cronograma físico-financeiro com prazo de conclusão de 180 dias.

Na presente data apura-se:
Dos prazos:
Início da vigência execução contratual: 28/06/2024;
Término da vigência execução contratual: 28/03/2025.

Da evolução acumulada da obra:
Prevista: 100,00%;
Apurada: 12,04%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

Expondo que conforme a cláusula segunda do contrato, o prazo de vigência da contratação é de 09 meses, superior ao prazo de execução, o qual em alinhamento com o cronograma, é utilizado para determinação do percentual previsto de execução da obra, uma vez que a vigência contempla mobilização, execução, fiscalização, vistoria, recebimento provisório e definitivo, liquidação e pagamento. A mesma cláusula ainda elucida que o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado, porém como se faz ao caso, sendo acionadas as providências cabíveis previstas em contrato.

Diante do exposto, solicito que sejam realizadas ações para reestabelecimento das condições pactuadas, sem, contudo, acarretar em prejuízos as condições técnicas, financeiras e funcionais do objeto.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
Data: 14/01/2025 09:50:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Felipe de Oliveira
Chefe de Gabinete
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.070.844.361

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

NOTIFICAÇÃO 03

Cafelândia, 14 de janeiro de 2025

À empresa NOROMIX CONCRETO S/A,
CNPJ n.º: 10.558.895/0001-38

Ref.: Processo n.º 14/2024
Concorrência n.º 03/2024
Contrato n.º 99/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA-SP.

Prezados Senhores,

Venho, por intermédio desta notificação, enquanto representante da parte contratante, informar que a referida obra se apresenta em desconformidade com as condições de execução acordadas, assim, indico a preocupação com o atendimento ao prazo de execução do objeto contratado.

Comunicamos, por meio desta, que a obra em frente de trabalho aferida presente na Alameda das hortênsias, Portal Fazendinha, neste município, encontra-se paralisada há mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sem que tenhamos recebido informações detalhadas sobre as condições de retorno da execução.

Conforme as normas e regulamentos aplicáveis, é de extrema importância que a obra seja retomada o quanto antes, garantindo o cumprimento dos prazos estipulados e a integridade do projeto. Em caso de dificuldades que possam justificar a paralisação, solicitamos que nos encaminhe um posicionamento formal, com as devidas justificativas, e uma previsão para a retomada das atividades.

Aguardamos um retorno imediato para evitar maiores impactos no andamento da obra e possíveis medidas legais que possam ser necessárias para regularização da situação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CNPJ: 46.186.375.0001/99
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200

Diante do exposto, solicito que sejam realizadas ações para reestabelecimento das condições pactuadas, sem, contudo, acarretar em prejuízos as condições técnicas, financeiras e funcionais do objeto.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA
Data: 14/01/2025 09:52:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcos Felipe de Oliveira
Chefe de Gabinete
Engenheiro Civil
CREA/SP: 5.070.844.361

Terceiro Setor

Termo de Convênio

Extrato de Convênio nº 01/2025

Convenente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Conveniada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, CNPJ/MF sob nº 45.923.687/0001-75.

Objeto: Repasse de recurso financeiro do Tesouro, a título de subvenção, para o desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, correspondentes ao pronto atendimento, atendimento médico eletivo, serviços de oxigênio com salas especiais de inalação, serviços de raio-x, e exames laboratoriais, aquisição de materiais hospitalares, medicamentos, recursos humanos, além de investimentos necessários à manutenção e adaptação das instalações, visando promover melhorias das condições de seus serviços, conforme o Plano de Metas e Trabalho que integra este CONVÊNIO.

Valor: 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais).

Códigos Orçamentários: 3.3.50.39.06 – Convênio - 10.302.0210.2031.0000 – Irmandade Santa Casa de Misericórdia Cafelândia. Fonte de Recurso: Tesouro.

Vigência: 10 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025.

Fundamentação: Federal n° 14.133/2021 e na Lei Municipal n° 3.950, de 10 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal

Extrato de Convênio nº 02/2025

Convenente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Conveniada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, CNPJ/MF sob nº 45.923.687/0001-75.

Objeto: Repasse de recurso financeiro de emenda impositiva Tesouro, a título de subvenção, para o desenvolvimento de serviços, ações e programas na área de Saúde no âmbito municipal, correspondentes ao pronto atendimento, atendimento médico eletivo, serviços de oxigênio com salas especiais de inalação, serviços de raio-x, e exames laboratoriais, aquisição de materiais hospitalares, medicamentos, recursos humanos, além de investimentos necessários à manutenção e adaptação das instalações, visando promover melhorias das condições de seus serviços, conforme o Plano de Metas e Trabalho que integra este CONVÊNIO.

Valor: R$ 387.267,23 (Trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos).

Códigos Orçamentários: 3.3.50.39.06 – Convênio - 10.302.0210.2031.0000 – Irmandade Santa Casa de Misericórdia Cafelândia. Fonte de Recurso: Tesouro – Emenda Impositiva.

Vigência: 10 de janeiro de 2025 com término em 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por períodos consecutivos de 12 meses.

Fundamentação: Lei Federal n° 14.133/2021 e na Lei Municipal n° 3.950, de 10 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 10 de janeiro de 2025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal

Extrato de Convênio nº 03/2025

Convenente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Conveniada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, CNPJ/MF sob nº 45.923.687/0001-75.

Objeto: Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, conforme Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2027.

Valor: R$ 200.873,28 (Duzentos mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos) que serão repassados em 12 parcelas mensais no valor de R$ 16.739,44 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Códigos Orçamentários: a) Natureza da Despesa: 3.3.50.39.06; b) Funcional Programática: 10.302.0210.2031; c) Fonte de Recurso: Grupo 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados.

Vigência: a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por períodos consecutivos de 12 meses.

Fundamentação: Lei Federal n° 14.133/2021 e na Lei Municipal n° 3.950, de 10 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 13 de janeiro de 2025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal

Extrato de Convênio nº 04/2025

Convenente: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ sob nº 46.186.375/0001-99.

Conveniada: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAFELÂNDIA, CNPJ/MF sob nº 45.923.687/0001-75.

Objeto: Serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a quaisquer indivíduos que deles necessitem, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Valor: R$ 2.141.130,96 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, cento e trinta reais e noventa e seis centavos), em parcelas fixas duodecimais de R$ 178.427,58 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Códigos Orçamentários: 10.302.0023.4307 –

ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR PRESTADO PELA REDE CADASTRADA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, Gestora do SUS-SP, devendo onerar o programa de trabalho 10.302.0902.4.152 – ATENDIMENTO MÉDICO POR TERCEIROS/ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio será de 05 (cinco) anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura.

Alterações: Parágrafo Único – Fica revogado o Convênio nº 03/2024 assinado entre as partes em 11 de janeiro de 2024.

Fundamentação: Lei Federal n° 14.133/2021 e na Lei Municipal n° 3.950, de 10 de dezembro de 2024.

Data de assinatura: 14 de janeiro de 2025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana - Prefeita Municipal

.....